

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia

P. O. Box 3243

Telephone: 5517 700

Fax: 5517844

Website: [www. Africa-union.org](http://www.Africa-union.org)

CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA

Décima-quinta Sessão Ordinária

25 - 27 de Julho de 2010

Kampala, Uganda

Assembly/AU/9 (XV)

**RELATÓRIO DO PRESIDENTE DO COMITÉ DOS DEZ SOBRE AS
REFORMAS DAS NAÇÕES UNIDAS**

RELATÓRIO DO PRESIDENTE DO COMITÉ DOS DEZ SOBRE AS REFORMAS DAS NAÇÕES UNIDAS

1. *Preâmbulo*

1.1 Em conformidade com o seu mandato de coordenação de advogar para e solicitar apoios para a Posição Comum Africana sobre as reformas do Conselho de Segurança das Nações Unidas, como enunciado no Consenso de Ezulwini e na Declaração de Sirte, o Comité dos Dez sobre as Reformas do Conselho de Segurança esteve engajado total e efectivamente nas Negociações Intergovernamentais em curso sobre a Questão da Representação Equitativa no e Aumento da Adesão ao Conselho de Segurança e Outras Questões Relacionadas e, em conformidade com a Decisão Assembly/AU/Dec/285(XIV) adoptada durante a 14ª Sessão Ordinária da Cimeira da União Africana, realizada de 31 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2010, em Adis Abeba, Etiópia.

2. *Introdução*

2.1 O presente relatório tem como objectivo proporcionar uma informação actualizada sobre o processo, desde a última Cimeira Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo realizada em Janeiro – Fevereiro de 2010, em Adis Abeba, Etiópia, durante a qual foi adoptada uma Posição Comum Africana sobre dois grupos adicionais que tratam com a *Relação entre o Conselho de Segurança e a Assembleia Geral* e os *Métodos de Trabalho do Conselho* uma vez que quase não houve qualquer ponto de referência de registo de uma posição comum sobre os dois grupos acima referenciados. A Quarta Ronda das Negociações Intergovernamentais foi seguida por um longo turno de trabalho preliminar em privado por parte do Facilitador de modo a preparar o terreno para a próxima fase das negociações intergovernamentais com o objectivo de criar um novo espaço para um relacionamento mais interactivo sem a reapresentação de posições conhecidas que já não ajudam para a promoção do processo.

2.2 Numa carta datada de 16 de Novembro de 2009, enviada às delegações, o Facilitador revelou a sua intenção em levar as negociações do “intercâmbio de ideias” para o “intercâmbio de bens”. Esse esforço teve como objectivo encorajar as negociações ao invés da mera reapresentação de posições estabelecidas.

3. *Evolução e desenvolvimentos do processo*

3.1 Após a conclusão da Quarta Ronda de negociações que duraram de 8 – 9 de Dezembro de 2009 a 19 de Janeiro deste ano, o processo teve uma nova trajectória. Antes do Facilitador enviar a sua Carta de 16 de Novembro, um pequeno grupo de delegações com a mesma opinião lançaram uma iniciativa recomendando o Facilitador a elaborar um documento abrangente para a negociação. Isso culminou numa petição assinada por cerca de 140 delegações de várias partes que encorajaram o Facilitador e o Presidente das negociações intergovernamentais, S.E. Dr. Zahir Tanin, o Embaixador/Representante Permanente do Afeganistão a apresentar o processo num modelo interactivo, com base num documento único que abarca todas as posições conhecidas e propostas apresentadas com vista a facilitar o

processo de uma maneira significativa, proactiva e expedita. Sobre esta nota, o Facilitador convidou as delegações e os grupos interessados a apresentarem propostas para incorporar no documento proposto para as negociações intergovernamentais.

3.2 Subsequentemente a isto, o Coordenador do Comité da União Africana dos Dez Representantes Permanentes em Nova Iorque sobre as Reformas no Conselho de Segurança, em consulta com o Grupo Africano como um todo, através da Carta datada de 23 de Dezembro de 2009 enviada para o Facilitador, apresentou elementos da Posição Comum Africana para inclusão no documento combinado proposto.

3.3 O Facilitador, no dia 10 de Maio deste ano, enviou aos Estados Membros uma carta que incluiu um anexo de 32 páginas, constituído por uma compilação abrangente do documento de todas as posições e propostas a serem utilizadas para as negociações durante a Quinta Ronda, reiterando que foi em estrita conformidade com a Decisão 62/557 da Assembleia Geral e que apresentava as posições e propostas dos Estados Membros e as 5 principais questões no centro das negociações. Convidou as delegações a rever, examinar e verificar se as suas respectivas propostas apresentadas para inclusão no documento estão reflectidas de forma adequada no documento de negociação e a retroceder em conformidade por escrito qualquer observações, omissões e/ou acréscimos antes do encerramento dos trabalhos no dia 20 de Maio. Como resultado, algumas emendas foram apresentadas no documento, que posteriormente levaram à apresentação da versão revista apresentada no dia 26 de Maio, definindo, desse modo, a fase para os vários intercâmbios do documento de base para a Quinta Ronda das Negociações Intergovernamentais.

3.4 Subsequentemente, o Facilitador revelou igualmente a sua intenção de reorganizar uma série de Reuniões Plenárias Informais durante a Quinta Ronda, de modo a permitir os Estados Membros destacarem sobre o documento de forma aberta, transparente, abrangente e inclusiva de modo a apreciar as cinco (5) importantes questões interligadas, iniciando por ordem inversa com as Relações entre a Assembleia Geral e o Conselho de Segurança. Exortou os Estados Membros a examinar as questões de uma maneira concreta e abrangente e fazer emendas específicas para reduzir as sobreposições óbvias, abordar as diferenças existentes e combinar os elementos comuns na linguagem do documento negocial.

3.5 A Quinta Ronda de Negociações Intergovernamental foi lançada no dia 2 de Junho de 2010, iniciando com o Primeiro Intercâmbio que teve o objectivo puramente nos comentários gerais sobre o documento, no geral, e como abordar o processo. Todas as delegações que usaram da palavra, saudaram, em geral, o documento revisto apresentado pelo Facilitador no dia 26 de Maio e felicitaram-no pela sua fiel reflexão de todas as posições e propostas apresentadas pelos Estados Membros. Na mesma linha de pensamento do Facilitador, várias delegações apelaram à necessidade de resumir as o documento das negociações tornando-o mais curto, mais refinado, prático e desprovido de repetições bem como de sobreposições, com vista a estreitar as divergências com vista a produzir um documento de aprendizagem que recolha a mais ampla aceitação política. Como é usual, houve apelos para a flexibilidade nas propostas divergentes de modo que sejam unidos.

3.6 Desde o Primeiro Intercâmbio, as negociações aumentaram o seu ímpeto com cada um dos cinco (5) grupos considerado em cada um dos subsequentes intercâmbios em ordem inversa, iniciando com os mais consensuais 5º e 4º grupos, que tratam das Relações entre a *Assembleia Geral e o Conselho de Segurança e os Métodos de Trabalho*, respectivamente. Ao contrário das delegações e grupos de interesse que se engajaram nas tentativas de fusão das posições e propostas, independentemente das nuances inerentes existentes entre as aparentes posições e propostas semelhantes, o Coordenador do Comité dos Dez, falando em nome do Grupo Africano, manifestou profundamente a opinião de que para fazer progredir o processo de forma mais facilitada, as delegações devem, nessa fase das negociações, destacar no alcance de acordos de princípios inicialmente, ao invés de deter-se em pormenores insignificantes de linguagem.

3.7 Apesar do aparente acordo nos dois grupos acima referenciados, os membros do de Categoria Permanente do Conselho (P5) continuam a opor-se à apreciação dos grupos relativas à Relação entre a Assembleia Geral e o Conselho de Segurança e os Métodos de Trabalho, como uma violação ao estatuto da Assembleia Geral e do Conselho de Segurança. Os Estados Unidos manifestaram opiniões veementes contra qualquer tentativa de subordinação de um órgão principal à outro, em infracção ao Artigo 7º conforme consideraram a Assembleia Geral e o Conselho de Segurança como semelhantes.

3.8 Em termos do processo, o Facilitador encorajou os Estados Membros no sentido de racionalizar o documento com a avaliação da linguagem com vista a rever o documento de negociação em todos os cinco grupos com os Estados Membros na liderança e orientados pelas decisões da Assembleia Geral 62/557 e 63/557. Solicitou os Estados Membros a fazer sugestões e/ou propostas concretas sobre a via a seguir na racionalização dos pontos de convergência bem como as divergências, de modo a ajudá-lo na elaboração de uma segunda revisão no final da quinta ronda das negociações intergovernamentais, acrescentando que há espaço para os Estados Membros comunicarem igualmente para o seu gabinete quaisquer propostas ou sugestões adicionais que considerem importantes para o progresso do processo. Posteriormente, voltou a garantir que nenhuma emenda terá efeito sobre qualquer uma das propostas sem a aprovação expressa do autor original dessa proposta. Nesse sentido, encorajou as delegações e os grupos de interesse a alcançar e tentar acomodar cada um de modo a estreitar as diferenças e simplificar o documento na preparação para a próxima ronda de negociações.

3.9 No que tange aos preparativos no quadro do Grupo Africano durante esta Quinta Ronda, o C-10 como usual, continuou a reunir-se regularmente para rever anteriores intercâmbios e para criar estratégias para o próximo intercâmbio, bem como a realização de encontros informativos regulares e consultas com o Grupo Africano no Geral, sobre as negociações e para procurar sugestões e opiniões sobre a via a seguir.

3.10 Até à data, foram realizados seis Intercâmbios durante a Quinta Ronda e com a excepção do primeiro Intercâmbio, que foi puramente dedicado para uma avaliação geral do documento de negociação, todos os subsequentes intercâmbios foram cada um votado para um grupo e, como anteriormente referenciado, por ordem inversa –

iniciando pelo quinto, a Relação entre a Assembleia Geral e o Conselho de Segurança, até ao primeiro, Categorias de Adesão do Conselho de Segurança Alargado. Em relação aos desenvolvimentos no processo, observou-se o surgimento de novos grupos de interesse, e um desse foi o grupo BENELUX¹ que, como o G-4, sugeriu igualmente várias propostas de fusão que achou necessário. Algumas outras delegações que até à data não estiveram muito engajadas foram bastante expansivas com propostas de linguagem para a fusão. A Unidade para o Consenso (UfC), como grupo aparentemente resistente à proposta de fusão ainda não fez qualquer movimento, com um dos seus principais defensores a insistir que deve haver um acordo sobre os critérios para um engajamento no sentido de qualquer exercício de fusão se tornar significativo.

3.11 O Coordenador do Comité dos Dez de Representantes Permanentes em Nova Iorque, falando em nome do Grupo Africano, recebeu um enorme apoio de todo o Grupo e foi relutante em se engajar em qualquer exercício de fusão, se alguns princípios básicos e os parâmetros não forem definidos e acordados em cada um dos Grupos. A razão é que as delegações e grupos de interesse têm posições divergentes nos cinco Grupos conforme definido nas suas respectivas propostas de documentos de negociação e para a África, a única abordagem coerente é, a de alcançar inicialmente um acordo sobre os princípios e parâmetros antes da fusão de posições e propostas serem alcançados de forma eficaz e eficiente. Por exemplo, o Grupo Africano não vê vantagem na linguagem de fusão sobre a expansão nas duas categorias do Conselho de Segurança tendo em conta as divergências de opinião sobre o assunto.

3.12 Essencialmente, é claro que, embora existam vários acordos sobre os dois grupos que tratam do relacionamento entre a Assembleia Geral e o Conselho de Segurança e os Métodos de Trabalho e elementos como a importância de obrigação de resolver as injustiças históricas sofridas pelo continente africano bem como o acordo entre a maioria dos membros das Nações Unidas sobre a necessidade de alargar o Conselho, em duas categorias permanentes e não permanentes, ainda não houve nenhuma mudança substancial nas posições. Isso explica o porquê que o Grupo Africano tem sido relutante em se engajar em qualquer exercício de fusão, sem esclarecer certos parâmetros importantes. Enquanto alguns membros P-5 manifestam-se à favor da representação de África no Conselho de Segurança sobre a *Questão do Veto* no entanto, no Quinto Intercâmbio, os Estados Unidos, o Reino Unido e a Federação Russa, em termos inequívocos, declarou que eles não estão preparados para apoiar a extensão do direito de veto para os membros da categoria Permanente.

Conclusões e Via a Seguir

3.13 Um dos aspectos positivos desta Quinta Ronda de negociações intergovernamentais foi o esforço do Facilitador de apresentar aos Estados Membros com um documento abrangente e sob a forma de um documento de negociação que cataloga as posições e propostas de todos os intervenientes no processo de uma forma coerente e construtiva, bem como ser capaz de ter todas as delegações e

¹ Bélgica, Holanda e Luxemburgo

grupos de interesse apropriar-se e destacar sobre o documento como um ponto de partida lógico.

3.14 Apesar das dificuldades em se chegar a um consenso sobre as questões controversas, a necessidade da reforma do Conselho de Segurança continua a ser reafirmada pelos membros. É evidente que há um acordo geral à favor do alargamento do Conselho e de seus métodos de trabalho para ser melhorado. No entanto, a oposição à extensão do direito de veto por parte dos P-5 é muito potente. Os grupos que lidam com as Categorias de Adesão e Representação Regional permanecem essencialmente controversos. Reunir a necessária vontade política para fazer avançar o processo é indispensável para o progresso das negociações.

3.15 O Consenso de Ezulwini e a Declaração de Sirte continuam a ser os pilares orientadores da Posição Comum Africana das reformas, conforme mandou a última Cimeira Ordinária da Conferência de Chefes de Estado e de Governo da União Africana. Tendo em conta a dinâmica no processo de negociação e de acordo com o seu mandato, é importante reiterar a necessidade do Comité dos Dez continuar a participar e intensificar a promoção e defesa da posição comum africana sobre uma reforma ampla do Conselho de Segurança e, impulsionar o seu claro entendimento e apreço, ao mais alto nível político.

3.16 Como foi sempre reiterado, África acredita que uma reforma justa, legítima e abrangente do Conselho só pode ser alcançada abordando a injustiça histórica infligida ao continente como resultado da não-representação do continente na categoria Permanente por pelo menos dois lugares com todos os seus atributos e os privilégios e a sub-representação na categoria não-permanentes com dois assentos adicionais. Precisa voltar a destacar que o Consenso de Ezulwini e a Declaração de Sirte foram aprovados após longas e concentradas deliberações ao mais alto nível da União Africana. Por esta razão singular, o Grupo Africano, continuou a sua rejeição de qualquer abordagem de intermediação na negociação com a justificação de que contradiz justamente o Consenso de Ezulwini nas suas exigências fundamentais.

3.17 O Grupo Africano continua comprometido ao Consenso de Ezulwini e à Declaração de Sirte em toda a Quinta Ronda das Negociações Intergovernamentais. É também de realçar que muitas outras delegações e da Comunidade do Caribe (CARICOM) manifestaram apoio à posição de África. Além disso, é também de referir que as delegações e grupos de interesse que ainda mantêm as respectivas posições conhecidas, sem qualquer mudança ou indicação significativa de satisfazer outros. Contudo, não é digno de menção que o documento de posição transmitido pela Itália e Colômbia, em abril deste ano, propondo a criação de uma nova categoria de seis no Conselho de Segurança de três a cinco anos de duração com possibilidade de reeleição. Segundo eles, a proposta prevê também o alargamento do Conselho de Segurança em 10 lugares suplementares, podendo acomodar a demanda legítima de África de dois lugares com poderes no Conselho para ser decidido por África. Não obstante, a posição comum africana mantém-se forte, viável e relevante.

3.18 Para a próxima etapa, o Facilitador pediu às delegações que apresentem por escrito até 30 de Julho de 2010 as propostas de alterações para a elaboração de mais um documento revisto para ser distribuído durante o mês de Agosto.

“Estamos determinados em acabar de uma vez por todas com o flagelo de conflitos e violência no nosso Continente, reconhecendo as nossas deficiências e erros, atribuindo os nossos recursos e envolvendo os nossos melhores quadros, e aproveitando todas as oportunidades para avançar com a Agenda sobre a Prevenção de Conflitos, Instauração e Manutenção da Paz e Reconstrução Pós-conflito. Na qualidade de líderes, não podemos simplesmente transferir o fardo dos conflitos para a nova geração de Africanos” (Parágrafo 9 da Declaração de Tripoli, de 31 de Agosto de 2009)

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Assembly Collection

2010-07-27

The Seventh Report of the Permanent Representatives of the Committee of Ten on Security Council Reform 15 July 2010, New York

African Union

DCMP

<https://archives.au.int/handle/123456789/9116>

Downloaded from African Union Common Repository